



PROCESSO	SEI: 00176.000741/2025-45
ASSUNTO	Orientação jurídica processo 1000235008-01A/2024

## DELIBERAÇÃO Nº 097/2025 - CAURS/PLEN/CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, em 04 de agosto de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o processo de fiscalização 1000235008-01A/2024, referente à ausência de responsável técnico para a atividade, em obra de edificação em andamento na cidade de Boa Vista do Cadeado, RS, constatada por fiscalização realizada em 30/09/2024;

Considerando que o interessado, por meio de áudios encaminhados via aplicativo de mensagens, dentro do prazo para defesa, alegou insuficiência econômica, informando não ter renda fixa e auferir proventos apenas de trabalhos esporádicos;

Considerando que o interessado declarou ser locatário do imóvel, mas estar realizando reforma com anuência e auxílio do proprietário, visando instalar no local estabelecimento comercial de onde pretende obter renda e, simultaneamente, utilizá-lo como moradia, caracterizando edificação de uso misto;

Considerando o envio, pela esposa do interessado, de fotografia de declaração assinada pelo mesmo, informando renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, enquadrando-se na definição de família de baixa renda, nos termos do art. 39, §§ 1º e 2º, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, do Decreto nº 11.016/2022 e da Lei nº 11.888/2008, que assegura assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda para projeto e construção de habitação de interesse social para sua própria moradia;

Considerando que, em um dos áudios, o interessado afirmou que o proprietário forneceu parte dos materiais de construção utilizados na reforma;

Considerando que não foi apresentado contrato de locação;

**DELIBERA:**

1 - Por SOLICITAR orientação jurídica quanto à definição, com base nos autos, de quem deve ser considerado responsável, parte legítima, no presente processo de fiscalização, se o locatário ou o proprietário da edificação;

2 - Por RECOMENDAR, se necessário, a consulta à Gerência de Fiscalização para esclarecimento quanto aos procedimentos adotados nos processos de "ausência de responsável técnico para a atividade" e nesse caso em particular;

3 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e encaminhamentos .

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **5 votos favoráveis** das conselheiras(o) Cristiane Piccoli, Fabiana Donatti, Ingrid Louise de Souza Dahm, Rafaela Ritter dos Santos e Nathália Pedrozo Gomes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 04 de agosto de 2025.

**475<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS**  
(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Coordenadora-adjunta	Cristiane Piccoli	X			
Membro Suplente	Fabiana Donatti	X			
Membro Suplente	Nathália Pedrozo Gomes	X			
Membro	Ingrid Louise de Souza Dahm	X			

**Histórico da votação:**

**475<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS**

Data: 04/08/2025

Matéria em votação: Orientação jurídica processo 1000235008-01A/2024.

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: 0

Condução dos trabalhos (coordenadora): Rafaela Ritter dos Santos

Assessoria: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/08/2025, às 14:50 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 13/08/2025, às 19:14 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5D59D178** e informando o identificador **0679735**.

---

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

---

00176.000741/2025-45

0679735v12